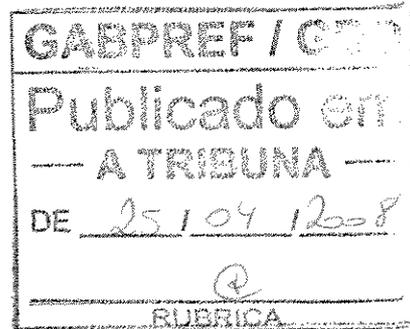




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.368

**Denomina logradouro público
no bairro Grande Vitória.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rua Julio Reiamé Neto** o logradouro público com início na Rua Itabira (ponto de coordenadas UTM E= 359.461,96 e N= 7.755.727,66) e término no logradouro conhecido como Rua Getúlio Vargas (ponto de coordenadas UTM E= 359.422,30 e N= 7.755.770,19), no bairro Grande Vitória.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de abril de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2052905/08
/ccmt